



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

## CONTRATO

Contrato nº 106 / 2019 – SMS  
Processo nº P004539/2017

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICO CEARENSE LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICIPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-CE, CEP.: 62011-060, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário da Saúde o **Sr. GERARDO CRISTINO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 996368 SSP-CE e CPF nº 164.166.783-49, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA**, com sede no município de Barbalha, Estado do Ceará, Rod. Dr. Antônio Lirio Callou Km 02, inscrita no CNPJ sob o nº 06.628.333/0001-46, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr.ª FABIANA PAIVA DOS SANTOS** portadora da CI nº 2001010471510 SSP/CE e do CPF nº 580.522.913-72 domiciliada no município de, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 103/2017, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 103/2017, e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato Aquisições de **MEDICAMENTOS** Analgésicos e Anti-inflamatórios, destinados às unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da **CONTRATADA**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 6.800,00** (Seis mil e oitocentos reais).

ITEM	QUANT	MEDICAMENTO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
25	10.000	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 15 ML	R\$ 0,6800	R\$ 6.800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.800,00</b>

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos oriundos da seguinte classificação:

**0701.10301.0102.2011.33903000.**

### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. A publicação resumida do Instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

  
Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SM5

8.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Central de

Abastecimento Farmacêutico Dr. Olavo Gurgel, na Rua Vereador Raimundo Nilo Donizete nº15, Bairro: Junco CEP: 62.030-495 Sobral-CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.2. O prazo da entrega do objeto a ser adquirido não poderá ser superior a 15 (quinze) dias contados da data de recebimento da nota de empenho ou outro instrumento hábil.

10.1.3. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.5. Considerando-se o recebimento, por parte do(s) vencedor(es), da(s) respectiva(s) Ordem(ens) de Compra(s) / Nota(s) de Empenho(s), a entrega será de acordo com a necessidade da administração.

10.1.6. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. O prazo de validade do medicamento deverá ser de, no mínimo, 12 meses contando a partir da data de entrega na Central de Abastecimento Farmacêutico.

10.2.4. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Os fornecedores de medicamentos, laboratórios ou distribuidoras, deverão colocar obrigatoriamente em suas embalagens secundárias e/ou primárias feito por jateadora de

*lm*

*[Assinatura]*  
D<sup>o</sup> ADELSON Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Secretário da Celula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

*[Assinatura]*



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

tinta os seguintes dizeres: CAF SOBRAL "VENDA PROIBIDA AO COMERCIO".

11.3. O contratado ou o fornecedor se obriga a reduzir o preço sempre que houver redução do preço máximo na lista da CMED e seu valor proposto esteja superior ao constante na página da CMED, no sítio eletrônico da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Obriga-se, ainda, a cumprir automaticamente os descontos CAP (Coeficiente de Adequação de Preços).

11.4. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.7. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.9. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 10 (dez) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**


12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço, Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

*LM*

  
Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

**12.5.** Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

**12.6.** Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. Ajax Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral, designado(a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

**14.1.1.** Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

**14.1.2.** O licitante que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

*lm*

  
Dr. Artur Lira Linhares  
OAB - CE Nº 34.670  
Gerente da Célula de Contratos,  
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinados pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), 25 de Abril 2019.

  
GERARDO CRISTINO FILHO  
CONTRATANTE

  
FABIANA PAIVA DOS SANTOS  
CPF: 580.522.913-72

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.

  
CPF: 059.208.373-06

2.

  
CPF: 027.750.063-02

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC - O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA as datas, horários e locais das entrevistas dos candidatos selecionados na primeira etapa da seleção de vagas para bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC, conforme tabela abaixo. Sobral (CE), 25 de abril de 2019 Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

	CANDIDATAS	DATA - HORÁRIO
1	ALINY RAFAELLA ALVES DA COSTA	26/04/19 - 08h20
2	BENEDITA BENILDA LINHARES	26/04/19 - 08h20
3	DÉBORA MENDES AUGUSTO	26/04/19 - 08h45
4	FRANCISCA CÉLIA CORDEIRO ARAÚJO CEZÁRIO	26/04/19 - 08h45
5	FRANCISCA MARIA MARQUES	26/04/19 - 09h10
6	FRANCISCA SILVA ARAÚJO SBOIA	26/04/19 - 09h10
7	HELAINY RAIMUNDA RAMOS	26/04/19 - 09h35
8	LUCTVÂNIA SOARES DA COSTA	26/04/19 - 09h35
9	MÁRIA DA CONCEIÇÃO LOPES BATISTA	26/04/19 - 10h00
10	PRISCILLA PONTES BEZERRA MENDES	26/04/19 - 10h00
11	SÍLVIA MARIA DO NASCIMENTO	26/04/19 - 10h30
12	YONARA DE FARIAS HOLANDA	26/04/19 - 10h30

LOCAL: Secretaria da Educação de Sobral - Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE.

**PORTARIA Nº 040/2019 - SME, DE 16 DE ABRIL DE 2019 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, e tendo em vista o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 2074/18. **RESOLVE:** Art. 1º. Instituir uma Comissão de Sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo nº P067700/2019, correspondente ao acidente envolvendo 01 (um) ônibus escolar, aos 13 dias do mês de abril de 2019, na localidade de Forquilha/CE, a qual transportava 12 (doze) crianças/adolescentes e 03 (três) adultos. Art. 2º. Designar, para compor a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores, lotados na Secretaria Municipal da Educação: I - Jacyra Pimentel Gomes Sampaio Sales, servidora efetiva, Matrículas nº 937 e 15820, na qualidade de Presidente; II - Charles Antônio Ximenes de Paiva, Gerente DNS 3, Matrícula nº 25.272, na qualidade de Secretário; III - Francisco Ferreira Lopes Junior, Agente Administrativo, Matrícula nº 20.899, como membro. Parágrafo Único. Caberá ao presidente da Comissão o provimento dos meios para a realização de suas atividades. Art. 3º. Esta Comissão desenvolverá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias. Art. 4º. A atuação dos membros desta Comissão é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Sobral (CE), 16 de abril de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

#### PORTARIA REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** CECHETTI & CADINI - COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato Aquisições de MEDICAMENTOS Analgésicos e Anti-inflamatórios, destinados às unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr. Ajax Souza Cardozo **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 25 de abril de 2019 e findando no dia 24 de abril de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Douglas Cadini. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** FARMACÊ INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato Aquisições de MEDICAMENTOS Analgésicos e Anti-inflamatórios, destinados às unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr. Ajax Souza Cardozo **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 25 de abril de 2019 e findando no dia 24 de abril de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Geraldo Celso Alves de Lima. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** NDS DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato Aquisições de MEDICAMENTOS Analgésicos e Anti-inflamatórios, destinados às unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.140,00 (treze mil e cento e quarenta reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr. Ajax Souza Cardozo **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 25 de abril de 2019 e findando no dia 24 de abril de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Virgílio Del Giudice Junior. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato Aquisições de MEDICAMENTOS Analgésicos e Anti-inflamatórios, destinados às unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr. Ajax Souza Cardozo **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 25 de abril de 2019 e findando no dia 24 de abril de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Maurício Cavalcante Filizola. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato Aquisições de MEDICAMENTOS Analgésicos e Anti-inflamatórios, destinados às unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr. Ajax Souza Cardozo **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 25 de abril de 2019 e findando no dia 24 de abril de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Leonardo Teixeira Alves de Oliveira. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2019 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - EPP. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato Aquisições de MEDICAMENTOS Analgésicos e Anti-inflamatórios, destinados às unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.077,00 (quatro mil e setenta e sete reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr. Ajax Souza Cardozo **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 25 de abril de 2019 e findando no dia 24 de abril de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ericson Bruno Dantas de Moraes. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2019 - SMS - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato Aquisições de MEDICAMENTOS Analgésicos e Anti-inflamatórios, destinados às unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2017. **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr. Ajax Souza Cardozo **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 25 de abril de 2019 e findando no dia 24 de abril de 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Idaiana Santos Ayres. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.





## EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2017**  
 Extrato do Contrato Nº 106/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato Aquisições de Medicamentos Analgésicos e Anti-inflamatórios, destinados às unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 103/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr. Ajax Souza Cardozo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 25 de abril de 2019 e findando no dia 24 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Sr. Geraldo Calso Alves da Lima. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 25 de abril de 2019.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2017**  
 Extrato do Contrato Nº 107/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato Aquisições de Medicamentos Analgésicos e Anti-inflamatórios, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na Proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 103/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 13.140,00 (Treze Mil Cento e Quarenta Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A Execução Contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Gerente da Célula Logística, Sr. Ajax Souza Cardozo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 25 de abril de 2019 e findando no dia 24 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Sr. Virgílio Del Giudice Junior. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 25 de abril de 2019.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2017**  
 Extrato do Contrato Nº 108/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato Aquisições de Medicamentos Analgésicos e Anti-inflamatórios, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na Proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 103/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 136.500,00 (Cento e Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A Execução Contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Gerente da Célula Logística, Sr. Ajax Souza Cardozo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 25 de abril de 2019 e findando no dia 24 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Sr. Mauricio Cavalcante Filizola. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 25 de abril de 2019.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2017**  
 Extrato do Contrato Nº 109/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato Aquisições de Medicamentos Analgésicos e Anti-inflamatórios, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 103/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Gerente da Célula Logística, Sr. Ajax Souza Cardozo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 25 de abril de 2019 e findando no dia 24 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Sr. Leonardo Teixeira Alves de Oliveira. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 25 de abril de 2019.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2017**  
 Extrato do Contrato Nº 110/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA - EPP. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato Aquisições de Medicamentos Analgésicos e Anti-inflamatórios, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 103/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 4.077,00 (Quatro Mil e Sete Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr. Ajax Souza Cardozo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 25 de abril de 2019 e findando no dia 24 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Sr. Ericson Bruno Dantas de Moraes. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 25 de abril de 2019.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2017**  
 Extrato do Contrato Nº 111/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato Aquisições de Medicamentos Analgésicos e Anti-inflamatórios, destinados às unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 103/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 28.250,00 (Vinte e Oito Mil e Duzentos e Cinquenta Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr. Ajax Souza Cardozo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 25 de abril de 2019 e findando no dia 24 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Sr.ª Idalaine Santos Ayres. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 25 de abril de 2019.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2017**  
 Extrato do Contrato Nº 112/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: WZ COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS LTDA-ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato Aquisições de Medicamentos Analgésicos e Anti-inflamatórios, destinados às unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 103/2017. VALOR GLOBAL: R\$ 16.099,60 (Dezesseis Mil e Noventa e

Nove Reais e Sessenta Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr. Ajax Souza Cardozo. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 25 de abril de 2019 e findando no dia 24 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Sr.ª Rafaela Santos de Sousa Araujo. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 25 de abril de 2019.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2018**  
 Extrato do Contrato Nº 116/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: EMPRESA EDUARDO PAZ BARRETO FILHO ME. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Prestação de serviços de manutenção de extintor contra incêndio e recarga, com o objetivo de atender as necessidades dos Órgãos e Entidades Integrantes da Administração Pública Municipal, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da administração de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 174/2018, ARP Nº 001/2019-SECOG. VALOR GLOBAL: R\$ 13.532,75 (Treze Mil Quinhentos e Trinta e Dois Reais e Setenta e Cinco Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será 12 (Doze) meses a partir da sua assinatura, com início em 26 de abril de 2019 e término em 25 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Contratante: Gerardo Cristiano Filho - Secretário Municipal da Saúde. Representante da Contratada: Eduardo Paz Barreto Filho. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 26 de abril de 2019.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2018**  
 Extrato do Contrato Nº 117/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: EMPRESA META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - EPP. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Prestação de serviços de manutenção de extintor contra incêndio e Recarga, com o objetivo de atender as necessidades dos Órgãos e Entidades Integrantes da Administração Pública Municipal, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da administração de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 174/2018, ARP Nº 001/2019-SECOG. VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será 12 (Doze) meses a partir da sua assinatura, com início em 26 de abril de 2019 e término em 25 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Contratante: Gerardo Cristiano Filho - Secretário Municipal da Saúde. Representante da Contratada: Daniel Arcaí. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 26 de abril de 2019.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2018**  
 Extrato do Contrato Nº 118/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa M. G. COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de material de expediente (Papal A-4) para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral-CE, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 115/2018, ARP Nº 11/2018-SECOG. VALOR GLOBAL: R\$ 72.500,00 (Setenta e Dois Mil e Quinhentos Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A Execução Contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Célula de Logística. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será 12 (Doze) meses a partir da sua assinatura, com início em 26 de abril de 2019 e término em 25 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Contratante: Gerardo Cristiano Filho - Secretário Municipal da Saúde. Representante da Contratada: Marcial José Gallon. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 26 de abril de 2019.

## EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2018**  
 Extrato do Contrato Nº 115/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de equipamentos de fisioterapia e acessórios para estimulação adulto e infantil - I, destinados ao Centro de Reabilitação Dr. Pedro Mendes Carneiro Neto, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 180/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 3.918,90 (Três Mil Novecentos e Dezoito Reais e Noventa Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. Osmar Arruda da Ponte Neto, Gerente da Célula do Centro de Reabilitação. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será 12 (Doze) meses a partir da sua assinatura, com início em 26 de abril de 2019 e término em 25 de abril de 2020. SIGNATÁRIOS: Contratante: Gerardo Cristiano Filho - Secretário Municipal da Saúde. Representante da Contratada: Maria Carolina Sousa dos Santos. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 26 de abril de 2019.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019-SESEC

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 15/05/2019, às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do prédio onde funciona a Coordenação Municipal de Trânsito - CMT, situado a Rua Engenheiro José Figueiredo, Nº 1035, Balneario Cohab I, Sobral, Ceará. Modalidade: Tomada de Preços Nº 012/2019-SESEC. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157.

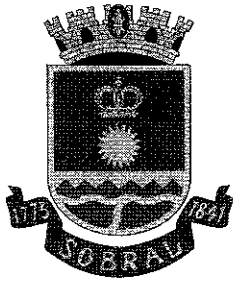
Sobral-CE, 26 de abril de 2019.  
 KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## EXTRATO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 60/2019-SMS

Extrato de Apostilamento ao Contrato Nº 060/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Apostilar o Contrato Nº 060/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 106/2017, tendo em vista a Alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.303.0073.2291.3390.30.00 para 0701.10.303.0073.1289.33903000.1211.0000.00; 0701.10.303.0073.1289.33903000.1214.0000.00, conforme o Processo Nº P063899/2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Francisco José Leal de Vasconcelos. Representante da Contratada: Sédinei Roberto Stevens. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessor Jurídico da SMS. DATA: 26 de abril de 2019.







# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 29 de abril de 2019

Ano III, Nº 536

### SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL** - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019-SESEC - Aviso de Licitação. Comissão Permanente de Licitação. Data de abertura: 15 de maio de 2019 às 9h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do prédio onde funciona a Coordenação Municipal de Trânsito - CMT, situado a Rua Engenheiro José Figueiredo, nº 1035, bairro Cohab I, Sobral, Ceará. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157. Sobral-CE, 26 de abril de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0126/2019 - SME - PROCESSO Nº P051878/2018 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** Empresa A. ELIETE R. LOPES - ME, inscrita no CNPJ nº 23.752.548/0001-93. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 018/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de gêneros alimentícios para o setor da alimentação escolar e outros serviços da Secretaria Municipal da Educação. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FLÁVIO XIMENES LOPES, Coordenador Administrativo da SME, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2019. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Antônia Eliete Ripardo Lopes - CONTRATADA. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0127/2019 - SME - PROCESSO Nº P051878/2018 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. **CONTRATADO:** Empresa ELIANDRO TEIXEIRA TELLES - ME, inscrita no CNPJ nº 24.721.929/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 018/2019, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de gêneros alimentícios para o setor da alimentação escolar e outros serviços da Secretaria Municipal da Educação. **DO VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 346.396,80 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FLÁVIO XIMENES LOPES, Coordenador Administrativo da SME, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2019. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Eliandro Teixeira Teles - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

**EDITAL Nº 04/2019 - SME - RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC** - O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR da seleção de bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC, oriundo do Edital nº 04/2019 - SME, de acordo com a relação abaixo especificada. Sobral (CE), 29 de abril de 2019. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

RIXO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
GESTÃO	LUCIVÂNIA SOARES DA COSTA	1ª
AValiação	NÃO HOVERAM INSCRITOS	---
LITERATURA E FORMAÇÃO DO LEITOR	BENEDITA BENILDA LINHARES	1ª
	ALINY RAFAELLA ALVES DA COSTA	2ª
EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E II	HELAINY RAIMUNDA RAMOS	1ª
	PRISCILLA PONTES BEZERRA MENDES	2ª
	SÍLVIA MARIA DO NASCIMENTO	3ª
	DEBORA MENDES AUGUSTO	4ª
	MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES BATISTA	5ª
	FRANCISCA SÍLVIA ARAÚJO SABOIA	6ª
	FRANCISCA MARIA MARQUES	7ª
	FRANCISCA CÉLIA CORDEIRO ARAÚJO CEZÁRIO	8ª
	YONARA DE FARIAS HOLANDA	9ª

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2019-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de MEDICAMENTOS, destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais (FME), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 169/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.747,64 (dezesete mil e setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr. Ajax Souza Cardozo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Eduardo Chini Calhau, Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**ERRATAAO EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019 - SMS,** publicado no Diário Oficial Nº 534 de 25 de abril de 2019, página 01. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa FARMACE INDUSTRIAL QUÍMICO-FARMACEUTICA CBARENSE LTDA. **OBJETO:** Aquisições de Medicamentos Analgésicos e Anti-inflamatórios, destinados às unidades básicas de saúde do município. **ONDE SE LÊ:** REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Geraldo Celso Alves de Lima. **LEIA-SE:** REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Fabiana Paiva dos Santos. Sobral, 29 de abril de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 350/2018-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** ÉTICA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Apostilar o contrato nº 350/2018-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 100/2018, tendo em vista a alteração da Dotação Orçamentária do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.303.073.2291.33.90.30.00, para 0701.10.303.0073.1289.33903000.1211.0000.00 e 0701.10.303.0073.1289.33903000.1214.0000.00, conforme o Processo nº P059412/2019. Sobral, 29 de abril de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DAS SMS.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 061/2019-SMS. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:**



ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10301.0102.2011.33903000 para 0701.10.303.0073.1289.33903000.1211.0000.00; 0701.10.303.0073.1289.33903000.1214.0000.00 conforme o Processo Nº P068209/2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristino Filho. Representante da Contratada: Fabiana Paiva Dos Santos. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessor Jurídico da SMS. DATA: 29 de abril de 2019.

**EXTRATO APOSTILAMENTO**

Ao Contrato Nº 108/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Apostilar o Contrato Nº 108/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 103/2017, tendo em vista a Alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10301.0102.2011.33903000 para 0701.10.303.0073.1289.33903000.1211.0000.00; 0701.10.303.0073.1289.33903000.1214.0000.00 conforme o Processo Nº P068209/2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristino Filho. Representante da Contratada: Maurício Cavalcante Filizola. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessor Jurídico da SMS. DATA: 29 de abril de 2019.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Ao Contrato Nº 109/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. OBJETO: Apostilar o Contrato Nº 109/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 103/2017, tendo em vista a Alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10301.0102.2011.33903000 para 0701.10.303.0073.1289.33903000.1211.0000.00; 0701.10.303.0073.1289.33903000.1214.0000.00 conforme o Processo Nº P068209/2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristino Filho. Representante da Contratada: Leonardo Teixeira Alves de Oliveira. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessor Jurídico da SMS. DATA: 29 de abril de 2019.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Ao Contrato Nº 110/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA-EPP. OBJETO: Apostilar o Contrato Nº 110/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 103/2017, tendo em vista a Alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10301.0102.2011.33903000 para 0701.10.303.0073.1289.33903000.1211.0000.00; 0701.10.303.0073.1289.33903000.1214.0000.00 conforme o Processo Nº P068209/2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristino Filho. Representante da Contratada: Ericson Bruno Dantas de Moraes. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessor Jurídico da SMS. DATA: 29 de abril de 2019.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Ao Contrato Nº 119/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SAÚDE LTDA. OBJETO: Apostilar o Contrato Nº 119/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 169/2018, tendo em vista a Alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.302.072.2316.33.90.91.00.01.01.03; 0701.10.303.073.2291.33.90.30.00.01.01.09 para 0701.10.302.072.2316.33.90.91.00.1211.0000.00 conforme o Processo Nº P063948/2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristino Filho. Representante da Contratada: Eduardo Chini Calhau. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessor Jurídico da SMS. DATA: 29 de abril de 2019.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 187/2018-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Acordam em Apostilar o Contrato Nº 187/2018-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 059/2018-SMS, tendo em vista a Alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.303.073.2291.33.90.30.00 para 0701.10.303.0073.1289.33.90.30.1211.0000.00 /0701.10.303.0073.1289.33.90.30.1214.0000.00 conforme o Processo Nº P062737/2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristino Filho. Representante da Contratada: Vanessa Maria Mello de Vasconcelos Dias. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 26 de abril de 2019.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 223/2018-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME. OBJETO: Acordam em Apostilar o Contrato Nº 223/2018-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 084/2018-SMS, tendo em vista a Alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.303.073.2291.33.90.30.1211.0000.00 /0701.10.303.0073.1289.33.90.30.1214.0000.00 conforme o Processo Nº P063629/2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristino Filho. Representante da Contratada: Erivaldo Silva Dal Col. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 26 de abril de 2019.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Ao Contrato Nº 111/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: VIX COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI. OBJETO: Apostilar o Contrato Nº 111/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 103/2017, tendo em vista a Alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10301.0102.2011.33903000 para 0701.10.303.0073.1289.33903000.1211.0000.00; 0701.10.303.0073.1289.33903000.1214.0000.00 conforme o Processo Nº P068209/2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristino Filho. Representante da Contratada: Idaiana Santos Ayres. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessor Jurídico da SMS. DATA: 29 de abril de 2019.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Ao Contrato Nº 112/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: W2 COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS LTDA-ME. OBJETO: Apostilar o Contrato Nº 112/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 103/2017, tendo em vista a Alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10301.0102.2011.33903000 para 0701.10.303.0073.1289.33903000.1211.0000.00; 0701.10.303.0073.1289.33903000.1214.0000.00 conforme o Processo Nº P068209/2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristino Filho. Representante da Contratada: Rafeela Santos de Sousa Araujo. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessor Jurídico da SMS. DATA: 29 de abril de 2019.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 219/2018-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Acordam em apostilar o Contrato Nº 219/2018-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 084/2018-SMS, tendo em vista a Alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato, disposto na Cláusula Sétima, item 7.1, que passará a ser de 0701.10.303.073.2291.33.90.30.00 para 0701.10.303.0073.1289.33.90.30.1211.0000.00 /0701.10.303.0073.1289.33.90.30.1214.0000.00 conforme o Processo Nº P063629/2019. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristino Filho. Representante da Contratada: Claudio Zicatto. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 26 de abril de 2019.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2017**

Errata ao Extrato do Contrato Nº 106/2019 - SMS do Pregão Eletrônico Nº 103/2017, publicado no Diário Oficial da União Nº 81 de 29 de abril de 2019, Pág. 238, Seção 03. ONDE SE LÊ: "REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Gerardo Celso Alves de Lima." LEIASE: "REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr.ª Fabiana Paiva dos Santos". CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: EMPRESA FARMACEUTICA INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato Aquisições de Medicamentos Analgésicos e Anti-Inflamatórios, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada.

Sobral-CE, 29 de abril de 2019.  
VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE  
Assessor Jurídico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14.03.01/2019**

Pregão Presencial Nº 14.03.01/2019 - DIVERSAS. A Pregoeira do Município de Tabuleiro do Norte/CE torna público para conhecimento dos interessados que fica aberto o prazo para apresentação ao recurso administrativo interposto pela licitante: FASTPRINT - Gráfica e Papelaria LTDA, contra o julgamento do documento de habilitação da licitação acima mencionada, e informa que os autos do processo estão com vistas franqueadas aos interessados.

Tabuleiro do Norte-CE, 29 de abril de 2019.  
LEYDIANE VIEIRA CHAGAS  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2504.01/2019**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Uruburetama, comunica aos interessados que no próximo dia 14 de maio de 2019 às 09h00min, estará abrindo licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 2504.01/2019. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinado a merenda Escolar no Município de Uruburetama - CE, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Edital estará disponível no Setor de Licitações, no horário das 08h30min às 11h30min e de 14h30min às 16h30min, na Rua Farmacêutico José Rodrigues, 1131 - Centro - Uruburetama-CE, após esta publicação, bem como no site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes).

Uruburetama-CE, 29 de abril de 2019  
LUANA MARIA BASTOS ADVINÇULA  
Pregoeira

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2019**

PROC. nº 6154/2018-SMS

A Prefeitura Municipal Água Doce do Norte, ES, torna público para o amplo conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 008/2019, conforme despacho exarado no processo citado objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte com o objetivo de conduzir Usuários residentes de Água Doce do Norte aos Centros de Referência Especializada - CRE, Hospitais e Clínicas da Região de Grande Vitória, Colatina, São Mateus e Linhares, para atendimento médico especializado de referência e realização de exames de alta complexidade. Empresas Vencedoras: CENTROESTE TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 10.543.319/0001-17; sagrou-se vencedora para o objeto do presente certame - no valor de R\$ 4,00 (quatro reais), por quilometro, totalizando R\$ 318.240,00 (trezentos e dezoito mil, duzentos e quarenta reais).

Água Doce Norte-ES, 23 de abril de 2019.  
ADINAN NOVAIS DE PAULA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2018-FMS**

Proc. nº 2065/18, 2096/18, 2097/18 e 2179/18. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, CONFORME PROPOSTAS DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAIS PERMANENTES / EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 14764.137000/1170-01, Nº 14764.137000/1180-03, Nº 3200501712192250432, Nº 3200501712280956670, Nº 14764.137000/1180-01

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ-ES, com endereço na Praça da Senhora Sant'Ana, nº 06 - Centro - Apiacá-ES, torna público aos interessados que, acolhendo as alegações do processo nº 0448/19 (Interessada: S2 Saúde Ltda-ME), amparada na manifestação da Procuradoria Geral do Município, TORNA SEM EFEITO TODAS AS DECISÕES NOS AUTOS A PARTIR DE 05/02/19.

Ao mesmo tempo, convoca as licitantes FENIXMED COMERCIAL LTDA, HOLY MED PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, ME, I.M.F. COMERCIAL EIRELI - ME, LN MAGAZINE LTDA ME, M. K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, MAX MEDICAL COM. PROD. MÉD. HOSPITALARES LTDA EPP, ODONTO TÉCNICA EL SHADAI LTDA ME, ODONTOPLUS LTDA ME, PRIME MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, REDÁLMUS COMERCIAL LTDA, S2 SAÚDE LTDA ME, FENIX MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS E SERVIÇOS LTDA-ME, e TATA COM. DE EQUIP. P/ SAÚDE, ODONTO-MÉD. LTDA ME, para a reabertura da sessão de julgamento, às 13h do dia 09/05/2019, a fim de que as empresas possam analisar os documentos, os fundamentos das decisões do Pregoeiro e terem a oportunidade de manifestação de recurso, ou mesmo a



